



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 702, de 11 de junho de 1.990.

Fixa o preço do serviço público re-
ferido no artigo 43 e seus parágra-
fos, da Lei nº 523, de 30 de outu-
bro de 1.978, e dá outras providên-
cias.

JOSE DURVAL DE GODOI, Vice-Prefeito Municipal em
exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando os ter-
mos do artigo 43, do Código de Posturas do Município,

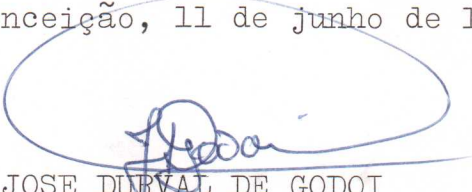
DECRETA:

Artigo 1º - Os serviços de remoção de materiais /
descritos no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 523, de 30 de ou-
tubro de 1.989 - Código de Posturas do Município, prestados pela /
Prefeitura Municipal nos termos do parágrafo 2º do mesmo artigo e
lei, serão cobrados à razão de cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) o
m³ (metro cúbico).

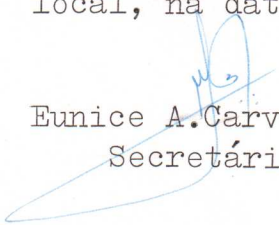
Parágrafo Único - O pagamento desse serviço públi-
co deverá ser feito pelo Munícipe beneficiado, na Tesouraria da Pre-
feitura ou nos locais onde a mesma indicar, até o último dia útil /
do mês no qual foi concluída a remoção dos materiais.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor à partir
da data de sua publicação e ficarão revogadas as disposições em con-
trário.

Santa Cruz da Conceição, 11 de junho de 1.990.


JOSE DURVAL DE GODOI
VICE-PREFEITO MUNICI-
PAL EM EXERCÍCIO

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta /
Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos
local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária Geral